



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Processo nº	61/2023
Modalidade Pregão Eletrônico	03/2023
Registro de preços nº	16/2023
Tipo	"MENOR PREÇO POR ITEM"
Dotação Orçamentária nº	As despesas correspondentes à execução do objeto contratado correrão por conta do Município de Igaratinga, através das dotações para o exercício de 2023 e exercícios seguintes, e respectivos elementos de despesas: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00; as quais serão discriminadas na respectiva Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.
1ª Sessão Pública	25/05/2023 até 08h00min - Recebimento das Propostas 25/05/2023 às 08h30min – Início da sessão de disputa
TIPO DE DISPUTA	Aberto
Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	<u>Distribuição do Objeto em Razão do Enquadramento Fiscal:</u> As cotas serão distribuídas, conforme art. 48 da LC 123/06, alterado pela LC 147/14: A - Cota Principal – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de ME e EPP e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado. B - Cota Reservada – Lote/item constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, e demais itens com valores inferior a 80.000,00, aberto para participação exclusiva de ME e EPP que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
Objeto do certame	AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE COMPUTADORES, NOTEBOOK, TABLET, NO-BREAK, DATA SHOW, LICENÇA DE WINDOWS, OFFICE, AUTOCAD, TABLET, E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG.
Edital	O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.igaratinga.mg.gov.br , sem qualquer custo para obtenção.
Contatos e informações:	Letícia Gomes Lara – Pregoeira Oficial Telefone (37) 3246-1134 licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PREAMBULO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARATINGA, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, destinada ao **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE COMPUTADORES, NOTEBOOK, TABLET, NO-BREAK, DATA SHOW, LICENÇA DE WINDOWS, OFFICE, AUTOCAD, TABLET, E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG**, mediante as condições e quantidades contidas no Termo de Referência – anexo I a este instrumento convocatório, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, mediante designação da Pregoeira e componentes da equipe de apoio, conforme **Portaria nº 831/2022 de 20 de maio de 2022**, nos termos da Lei 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Municipal nº. 1.521/2020, de 31 de julho de 2020**, que regulamenta o pregão eletrônico no âmbito do Município de Igaratinga - MG, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga, **Edição nº 1.322, Decreto Municipal nº. 532/2009**, regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito do Município de Igaratinga e ainda **Lei Complementar 123/2006 e suas alterações**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **até 08h00min do dia 25/05/2023.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 25/05/2023.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2 – Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira regularmente designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bolsa de Licitações do Brasil – BLL” www.bll.org.br;

1.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e em todo o processo.

1.4 - As regras referentes ao **órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões** são as que constam da minuta de **ata de registro de preços**, de acordo com a regulamentação apresentada através do **Decreto 532/2009, de 14 de janeiro de 2009**, que regulamenta o registro de preços no âmbito do Município de Igaratinga MG.

2 – DO OBJETO

2.1– Constitui objeto deste pregão: **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE COMPUTADORES, NOTEBOOK, TABLET, NO-BREAK, DATA SHOW, LICENÇA DE WINDOWS, OFFICE, AUTOCAD, TABLET, E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG**, mediante as condições e quantidades contidas no **Termo de Referência – anexo I a este instrumento convocatório**.

2.2- O produto fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência e de acordo e conforme legislação em vigor.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o respectivo objeto, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Igaratinga como fornecedor, que atendam às exigências constantes deste Edital e respectivo Termo de Referência, mediante prévio credenciamento perante o provedor do sistema eletrônico da “**Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**” www.bll.org.br.

3.2 – Não poderá participar desta licitação o interessado que:

- a) Esteja sob falência, concurso de credores, concordata ou processo de dissolução ou liquidação;
- b) Não atenda às condições deste Edital, seu Termo de Referência e anexos;
- c) Tenha sido declarada inidônea ou que tenha sido impedida de licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- d) Enquadre-se nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93;
- e) Tenha objeto social incompatível com o objeto desta licitação;
- f) Esteja proibido de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente

3.2.1 – Com finalidade comprobatória destas condições o licitante deverá anexar declaração própria ao sistema eletrônico, conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital.

3.3 – A empresa contratada deverá atender às regulamentações em vigor atinentes à autorização de funcionamento e/ou fornecimento de materiais, conforme sua área de atuação comercial, demonstrando regularidade perante órgãos fiscalizadores do governo ou de autarquias competentes, conforme o caso.

Da Participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas

3.4 – No presente certame, em cumprimento da Lei Complementar 123/06, as microempresas serão identificadas pela sigla ME e as empresas de pequeno porte como EPP, empregando-se a sigla MPE para se referir a ambas genericamente.

3.5 – As licitantes que se enquadrem como MPE deverão comprovar essa condição mediante declaração de que assim se enquadram, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, com o escopo de indicar que estão aptas a fruírem dos benefícios e vantagens instituídos em lei a favor desta categoria (**ANEXO II**).

3.5.1 – A não comprovação do enquadramento fiscal importará na impossibilidade de requerimento do tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar 123/06.

3.6 – Será concedido tratamento favorecido para as MPEs, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei Federal 11.488/07, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar 123/06.

Distribuição do Objeto em Razão do Enquadramento Fiscal

3.7 – As cotas serão distribuídas, conforme art. 48 da LC 123/06, alterado pela LC 147/14:

A - Cota Principal – Lote/itens abertos para a participação de **todos os interessados**, inclusive os que se enquadrem na condição de ME e EPP e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

B - Cota Reservada – Lote/item constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, e demais itens com valores inferior a 80.000,00, aberto



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

para participação **exclusiva de ME e EPP** que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

3.8 – Na hipótese de uma ME ou EPP sagrar-se vencedora da **Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item**, será registrado para ambas as cotas apenas o **preço menor**, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

3.9 – Caso não haja licitante interessado no lote/item reservado para ME e EPP, o licitante vencedor da Cota Principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes à Cota Reservada pelo mesmo valor oferecido na Cota Principal.

4 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO E PARTICIPAÇÃO

4.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, o interessado em participar do Pregão deverá dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis e de exclusiva responsabilidade do usuário, obtidas junto “Bolsa de Licitações do Brasil – BLL” www.bll.org.br.

4.2 - Caberá ao interessado proceder ao respectivo credenciamento junto ao provedor do sistema, sob sua exclusiva responsabilidade ou de seu representante legal, a partir do qual se dará a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

4.3 - É de responsabilidade exclusiva do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação em caso de incorreção.

4.4 – O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, por atos praticados diretamente ou por representante, excluindo-se a responsabilidade do provedor do sistema, do(a) Pregoeiro(a) e do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 - Em se tratando de MPE, nos termos da Lei Complementar 123/06 e para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no **Capítulo V** da referida lei, é necessário, quando do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como MPE.

4.6 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal do representante devidamente credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.7– A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do [site www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), opção “Acesso Identificado”.

4.8 - O licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa; pressupondo-se o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital mediante o encaminhamento da proposta.

4.9 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, não cabendo ao Bolsa de Licitações do Brasil – BLL responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

4.10 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4.11– Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública de pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.12 – O licitante deverá comunicar imediatamente ao “Bolsa de Licitações do Brasil – BLL” www.bll.org.br (órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.13 – Havendo dúvidas, sempre consultar o suporte técnico: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – **Mediante uso de chave de acesso e senha, deverão os licitantes anexar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e até a data e horário estabelecido para abertura da sessão pública, os seguintes documentos:**

- a) - Proposta de preços conforme tópico 6 e seus subitens deste Edital;
- b) - Documentos de habilitação conforme tópico 7 e seus subitens deste Edital;
- c) - Declaração unificada (conforme modelo do **Anexo II**);
- d) - Declaração de enquadramento fiscal, quando for o caso (**Anexo II**).

5.2 - A etapa de envio de propostas e documentos de habilitação encerrar-se-á automaticamente com a abertura da sessão pública, na data e horário designados no edital.

5.3 - As MPEs deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/06.

5.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.5 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 – Nessa etapa não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 - Somente após encerramento do envio de lances os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e acesso público.

6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item (o valor dos lances será pelo valor unitário);



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- b) Marca e modelo;
- c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do **ANEXO I**: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, de acordo com cada caso;
- 6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da apresentação.
- 6.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas, cujo descumprimento pode ensejar a fiscalização dos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 - Os documentos relativos à habilitação, que não possuem prazo de validade, deverão ter sido expedidos no máximo com antecedência de noventa dias da data da abertura da sessão virtual.
- 7.2 – Para habilitação as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
- 7.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- a) Prova de registro, na Junta Comercial, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, compreendendo: contrato de constituição e todas as alterações havidas após a constituição da empresa, tudo devidamente registrado quando a lei assim o exigir, sendo facultada a apresentação da última consolidação contratual e alterações posteriores, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.
- b) Prova de inscrição, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do ato constitutivo (e alterações), no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e INSS (Certidão



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN RFB n.º 734/2007 e do Decreto n.º 6.106/2007). A certidão conjunta PGFN/RFB será emitida em nome do estabelecimento matriz, ficando condicionada à regularidade fiscal de todos os estabelecimentos filiais, conforme disposto no §1º do art. 1º da IN/RFB n.º 734/2007;

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal (Certidão Negativa de Débito);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Comprovação de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT) – documento fornecido pela Justiça do Trabalho emitida com base no art. 642 – A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440/2011.

No caso de licitante que pretenda executar o objeto desta licitação por meio de filial, deverá apresentar todas as certidões tanto desta (filial) como também da matriz. Se a filial responsável pela execução do objeto for de outro Estado, existindo filial no local da realização da licitação, deverão ser apresentadas certidões da matriz e de ambas as filiais.

OBSERVAÇÃO - São válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

7.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial fornecida for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.2.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) declaração que o(a) proponente cumpre integralmente a norma contida na Constituição Federal, artigo 7º, inciso XXXIII, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, **ANEXO II**.
- b) declaração de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitação, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, **ANEXO II**.
- c) declaração para microempresa e empresa de pequeno porte assinada por



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, caso o(a) proponente pretenda usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, **ANEXO II.**

d) Declaração de conhecimento dos termos do instrumento convocatório e inexistência de fato impeditivo, **ANEXO II.**

e) Declaração de inidoneidade, **ANEXO II.**

7.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.4 - Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira.

7.5 - A não regularização fiscal no prazo estabelecido no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no presente edital, sendo facultado à Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

7.6 - **Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade o documento digital, fundamentadamente arquiada.**

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 - A pregoeira verificará as propostas apresentadas e, desde logo, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes, de forma fundamentada e mediante registro no sistema, procederá à desclassificação daquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou que contenham vícios insanáveis.

8.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, desprezando-se as desclassificadas.

8.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

DISPUTA DE LANCES

8.6 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 - O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, desde que de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor **oferta deverá ser R\$0,10 (dez centavos)**.

8.11 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.12 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.13 - No caso de desconexão com a pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.14 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

MODO DE DISPUTA

8.15 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.16 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema por dois minutos quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.17 - Não havendo novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.18 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

EM CASO DE EMPATE

8.19 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), aplicando-se como critério de desempate o previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) No País;

b) Por empresas brasileiras;

c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

d) Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

NEGOCIAÇÃO

8.20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.21 - Após a contraproposta enviada pela pregoeira será concedido ao licitante melhor classificado o prazo de até **02 (duas) horas** para que envie sua proposta, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.22 - Caso a licitante melhor classificada não apresente sua proposta na forma e prazo constante do item 8.21, ficará impedida de licitar e contratar com o Município nos termos do art. 47 V do Decreto Municipal nº 1.521/2020.

8.23 - Após a negociação do preço o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 - Encerrada a etapa de negociação a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no **Anexo I** do Edital, observando-se ao critério de julgamento estabelecido e a satisfação de todas as exigências para habilitação.

9.2 - A Comissão verificará a proposta vencedora e desclassificá-la-á caso não apresente as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e no **Anexo I** do Edital, se for o caso.

9.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerada como aquela em que os preços global ou unitários sejam simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 - A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **até 2 (duas) horas**, sob



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

pena de não aceitação da proposta, cujo prazo poderá ser prorrogado pela pregoeira, de forma fundamentada e ao seu juízo, mediante requerimento feito no *chat* pelo licitante, antes de findar o prazo regulamentar.

9.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta, quando for o caso.

DA AMOSTRA

9.8 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e no prazo de até 3(três) dias úteis contados da solicitação.

9.9 - Por meio de mensagem no sistema será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, sendo facultada a presença dos interessados, incluindo-se os demais licitantes; cujos resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.10 - Os padrões mínimos de qualidade e desempenho serão analisados por referência técnica da área pertinente ao material avaliado que emitirá laudo técnico indicando aprovação ou reprovação do material ofertado.

9.11 - No caso de omissão ou atraso na entrega da amostra injustificadamente, ou entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta será recusada.

9.12 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.13 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento; as quais deverão ser recolhidas pelo licitante no prazo que lhe for fixado pela pregoeira, ao fim do qual será procedido ao descarte das amostras, se não forem recolhidas.

9.14 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará proposta ou lance subsequente, sucessivamente, na ordem de classificação, podendo encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.15 - Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - A negociação será realizada via sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.17 - Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

9.18 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



10 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, encerrada a fase de habilitação, o licitante será declarado vencedor.

10.2 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.3 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

– Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

– Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.4 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como MPE deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.5 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

10.6 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como MPE, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o mesmo será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.7 - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra MPE ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.8 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **até 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

10.9 - No documento que não esteja contido em seu corpo seu prazo de validade, será considerado pela Comissão de Licitação, como sendo de 90 (noventa) dias a contar de sua data de emissão.

10.10- Caso o licitante vencedor não cumpra com o estipulado neste Edital poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, deixar de entregar o objeto, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor **inclusive quanto ao preço.**



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

10.11 - As penalidades previstas em lei e neste Edital não se aplicam aos licitantes que forem convidados nos termos do subitem anterior.

11 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor (que poderá ser redigida sob o modelo **ANEXO III** deverá ser encaminhada no prazo **de até 2 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) **no sistema eletrônico**, devendo ser redigida em língua portuguesa ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, contendo a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 - A proposta final ficará documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada, conforme cada caso.

11.4 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismose o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei Federal 8.666/93).

11.5 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.8 - Caso a licitante melhor classificada não apresente sua proposta na forma e prazo constante do item 11.1, ficará impedida de licitar e contratar com o Município nos termos do art. 47 V do Decreto Municipal nº 1.521/2020.

12 – DOS RECURSOS

12.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como MPE, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, indicando a(s) decisão(ões) contra a(s) qual(is) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 - Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente, sem adentrar no mérito recursal.

12.3 - A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito.

12.4 - Uma vez admitido o recurso, será aberto ao recorrente o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em igual prazo de três dias, que fluirá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.5 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 - Os interessados terão vista franqueada dos autos do processo no endereço constante deste Edital.

13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 - A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.2 - Também ocorrerá a reabertura da sessão pública quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.3 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, para acompanhar a sessão reaberta, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.4 - A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos nos documentos de habilitação e/ou cadastros oficiais, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13.5 - Caso o licitante vencedor não cumpra com o estipulado no Edital poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, deixar de entregar o objeto, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor **inclusive quanto ao preço**.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após final julgamento de recurso.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

15.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo sistema “Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br;

15.3 - A impugnação enviada de forma eletrônica recomenda-se que a requerente faça contato telefônico para confirmar seu recebimento, (37) 3246-1134;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

15.4 - Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis p ela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

15.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.6 - A data para realização do certame será mantida caso a modificação oriunda do acolhimento da impugnação não afetar a formulação das propostas.

15.7- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico sistema “ Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br;

15.8 - O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

15.9 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.10 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

15.11- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

16– DAS OBRIGAÇÕES

16.1 - DO LICITANTE DETENTOR DA ATA DE REGISTRO:

- a) Não transferir a outrem, no todo, o objeto principal da contratação;
- b) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega DO OBJETO e efetua-la de acordo com as normas vigentes, do Edital e seus anexos;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for comprovadamente, provocado por uso indevido, quando for caso;
- d) Manter durante toda a execução as mesmas condições de habilitação;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressão que se fizerem no objeto contratual em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato atualizado, nos termos da Lei, quando for o cado, **no caso em que for feito contrato**;
- f) Reconhecer os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
- g) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
- h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

16.2 - Do Município:

- a) Efetuar o pagamento na forma deste edital;
- b) Demais obrigações previstas neste edital e na ata de registro de preços;
- c) Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do detentor da Ata de Registro



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

de Preços;

d) Rescindir unilateralmente a presente Ata de Registro de Preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

e) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

f) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do detentor da Ata de Registro de Preços pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

17- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pela Administração da Igaratinga, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência.

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. No caso de negligência, imprudência e imperícia a multa será no máximo de 3% (três por cento) sobre o valor do Contrato.

f. No caso do contrato se conduzir dolosamente durante o fornecimento, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

g. No caso de abandono do fornecimento, além de outras combinações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

h. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Igaratinga-MG pelo período de até 02 (dois) anos.

17.1.1 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, e no decreto Municipal nº 1.521/2020 inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17.1.2 A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de Igaratinga no prazo máximo de 10(dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

17.2 - O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

17.3 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

o Município de Igaratinga pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

17.4 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.5 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

18 – DOS ILÍCITOS PENAIS

18.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

19 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O objeto deste pregão será registrado em Ata de Registro de Preços e contratados consoante as regras próprias do sistema de registro de preços SRP, determinado através do **Decreto Municipal nº 1520/2020 de 31 de julho de 2020**. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, a Pregoeira poderá convocar o outro proponente classificado, observada a ordem da classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços **nas mesmas condições de sua oferta**, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei 10.520/02, observada a ampla defesa e o contraditório.

19.2 - O licitante adjudicatário deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data da efetiva convocação expedida pela Pregoeira, através de convocação via e-mail o do Município de Igaratinga/MG.

19.2.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Pregoeira.

19.2.2 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Pregoeira verificará a manutenção da regularidade fiscal da adjudicatária. A perda da regularidade fiscal impede a assinatura e determina a decadência do direito da adjudicatária de fazê-lo.

19.2.3 – A validade da Ata de Registro de Preços será de doze meses, improrrogáveis, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga MG.

19.3 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou o(s) contrato(s) ou aceitar/retirar o(s) instrumento(s) equivalente(s) dela decorrente(s), observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas nesse edital, na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93.

19.4 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos detentores da Ata de Registro de Preços quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, observando-se o seguinte:

a) o preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da Ata de Registro de Preços serão divulgados Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga, no site www.igaratinga.mg.gov.br.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

b) quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas detentoras da Ata de Registro de Preços.

19.5 – O fornecimento, forma, prazos, local de entrega e demais informações, constam do Termo de Referência anexo a este edital, parte integrante do mesmo.

19.6 - O detentor da Ata de Registro de Preços é responsável pela qualidade do objeto e está obrigado ao fornecimento das marcas propostas e aceitas pela administração municipal. Os produtos fornecidos terão sua qualidade avaliada a cada fornecimento, cabendo ao detentor da Ata de Registro de Preços realizar a imediata substituição do objeto, cujos produtos tenham a qualidade rejeitada pelo município.

19.7 - Constam da Ata de Registro de Preços, anexa e parte integrante a este edital, as condições de preços, forma de pagamento, as condições de recebimento dos produtos registrados, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste edital.

19.8 – O detentor da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado nas hipóteses a seguir determinadas, sendo garantido o contraditório e ampla defesa:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público; e

e) mediante pedido fundamentado do detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente analisado e aceito pela administração municipal, desde que decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

19.09 - Nos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, os contratados obrigam-se a aceitar acréscimos e decréscimos, nos termos do disposto no §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

20 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1 – Não haverá garantia da execução.

21–DA ENTREGA

21.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo I) e documentação deste pregão.

21.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

21.3 – As mercadorias deverão ser entregues diretamente no Município de Igaratinga, Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipais; no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

21.4 A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

21.5 - Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

21.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

21.7 O Município de Igaratinga – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

21.8 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

21.9 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

21.10 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

21.11 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

21.12 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

21.13 Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de Igaratinga – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

21.14 A GARANTIA deverá ser de acordo com cada item do Termo de Referência e os itens que não foram estipulados a garantia deverá ser fábrica.

22 – GESTOR E FISCAL

22.1 O fiscal da Ata de Registro será o Senhor Fábio Costa Silva, o qual controla todo o processo de recebimento dos produtos, referido nesse processo, com supervisão do gestor do contrato o Secretário Municipal de Administração e Planejamento o Senhor Welintin Gomes de Lima.

23 – DO PAGAMENTO

23.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento das notas fiscais.

23.2 - O licitante adjudicado deverá entregar junto com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal; todas em dia.

23.3 - Caso o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

a partir da data da regularidade do fornecimento ou documento fiscal.

23.4 Os pagamentos são realizados por meio de transferência bancária, razão pela qual a empresa deverá informar nas Notas Fiscais seus dados bancários e o número da Ordem de Compra que vier a ensejar o(s) futuro(s) fornecimento(s).

23.5 - Para recebimento dos pagamentos a empresa contratada fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS, FGTS, CNDT e com a Fazenda Municipal de sua sede, Estadual e Federal.

23.6 - O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

23.7 - A Nota Fiscal deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao representante da Administração Municipal, que somente atestará o recebimento dos materiais e liberação da referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas pela empresa contratada.

24 – DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

24.1- A Administração poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

25 – INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

25.1- O licitante deverá fazer o seu credenciamento junto ao Bolsa de Licitações do Brasil – BLL” www.bll.org.br (órgão provedor do sistema), pela *internet*.

25.2 - O licitante apto a participar do certame deverá confirmar durante o envio das propostas, em campo específico do sistema, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação contidos neste Edital.

25.3 – O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na abertura das propostas.

25.4 - Depois de finalizando os itens/processo, os fornecedores poderão registrar seus questionamentos para a pregoeira a qualquer momento, via sistema, acessando a sequência “*Relatório da disputa*” para cada lote disputado, “*Chat Mensagem*”. Essa opção estará disponível até o momento que a pregoeira declarar o fornecedor do item. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.

26 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

26 - As despesas correspondentes à execução do objeto contratado ocorrerão por conta das Secretarias Municipais requisitantes, por meio das dotações para o exercício de 2023 e seguintes que serão especificadas nas Ordens de Compra, conforme elemento(s) de despesa(s) discriminado(s) a seguir:

Gabinete do Prefeito

01.01.04.122.0043.2.008.3.3.90.30.00 FICHA 14 FONTE 1500

01.01.04.122.0043.2.008.4.4.90.52.00 FICHA 21 FONTE 1500

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.01.04.122.0043.1.006.4.4.90.52.00 FICHA 22 FONTE 1500



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

02.01.04.122.0043.2.092.3.3.90.30.00 FICHA 54 FONTE 1500

02.01.04.126.2710.1.009.4.4.90.52.00 FICHA 23 FONTE 1500

Secretaria Municipal de Educação

04.01.12.361.0003.1.025.4.4.90.52.00 FICHA 71 FONTE 1500

04.01.12.361.0003.2.033.3.3.90.30.00 FICHA 106 FONTE 1500

04.01.12.365.1205.1.027.4.4.90.52.00 FICHA 76 FONTE 1500

04.01.12.365.1205.1.027.4.4.90.52.00 FICHA 77 FONTE 1571

04.01.12.365.1205.1.027.4.4.90.52.00 FICHA 78 FONTE 1755

04.01.12.365.1205.1.029.4.4.90.52.00 FICHA 80 FONTE 1500

04.01.12.365.1205.2.041.3.3.90.30.00 FICHA 129 FONTE 1500

04.01.12.365.1205.2.042.3.3.90.30.00 FICHA 138 FONTE 1500

04.01.12.365.0003.2.033.4.4.90.52.00 FICHA 843 FONTE 1550

Secretaria Municipal Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos

06.01.04.122.0043.2.052.3.3.90.30.00 FICHA 238 FONTE 1500

06.01.04.122.0043.2.052.4.4.90.52.00 FICHA 243 FONTE 1500

06.01.18.541.1803.2.110.3.3.90.30.00 FICHA 309 FONTE 1500

06.01.18.541.1803.2.110.4.4.90.52.00 FICHA 312 FONTE 1500

Fundo Municipal de Saúde

07.01.10.301.0043.1.071.4.4.90.52.00 FICHA 325 FONTE 1500

07.01.10.301.0043.1.071.4.4.90.52.00 FICHA 326 FONTE 1601

07.01.10.301.0043.1.071.4.4.90.52.00 FICHA 327 FONTE 1621

07.01.10.301.0043.1.071.4.4.90.52.00 FICHA 328 FONTE 1632

07.01.10.301.1013.2.065.3.3.90.30.00 FICHA 358 FONTE 1500

07.01.10.301.1013.2.065.3.3.90.30.00 FICHA 359 FONTE 1600

07.01.10.301.1013.2.065.3.3.90.30.00 FICHA 360 FONTE 1621

07.01.10.301.1013.2.065.4.4.90.52.00 FICHA 366 FONTE 1500

07.01.10.301.1013.2.065.4.4.90.52.00 FICHA 367 FONTE 1600

07.01.10.301.1013.2.065.4.4.90.52.00 FICHA 368 FONTE 1601

07.01.10.301.1013.2.115-3.3.90.30.00 FICHA 456 FONTE 1602

07.01.10.301.1013.2.115.4.4.90.52.00 FICHA 462 FONTE 1602

07.01.10.302.0043.2.066.3.3.90.30.00 FICHA 381 FONTE 1500

07.01.10.302.0043.2.115.4.4.90.52.00 FICHA 430 FONTE 1602

07.01.10.302.1003.2.119.4.4.90.52.00 FICHA 495 FONTE 1500

07.01.10.303.0087.2.124.3.3.90.30.00 FICHA 518 FONTE 1500

07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA 405 FONTE 1500

07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA 406 FONTE 1600

07.01.10.304.0088.2.070.4.4.90.52.00 FICHA 410 FONTE 1600

07.01.10.305.0033.2.071.3.3.90.30.00 FICHA 427 FONTE 1500

07.01.10.305.0033.2.071.3.3.90.30.00 FICHA 428 FONTE 1600

07.01.10.305.0033.2.071.3.3.90.30.00 FICHA 429 FONTE 1621

07.01.10.305.0033.2.071.4.4.90.52.00 FICHA 435 FONTE 1500

07.01.10.305.0033.2.071.4.4.90.52.00 FICHA 436 FONTE 1600

07.01.10.305.0033.2.071.4.4.90.52.00 FICHA 437 FONTE 1621

07.01.10.301.0043.2.101-4.4.90.52.00 FICHA 811 FONTE 1621

Serviços de Saneamento

08.01.17.512.0114.1.076.4.4.90.52.00 FICHA 539 FONTE 1500

08.01.17.512.0114.2.072.3.3.90.30.00 FICHA 552 FONTE 1753



Fundo Municipal de Assistência Social

09.01.08.243.0805.2.077.3.3.90.30.00 FICHA 583 FONTE 1500
09.01.08.244.0006.1.081.4.4.90.52.00 FICHA 564 FONTE 1500
09.01.08.244.0006.1.081.4.4.90.52.00 FICHA 565 FONTE 1660
09.01.08.244.0006.2.078.3.3.90.30.00 FICHA 601 FONTE 1500
09.01.08.244.0006.2.078.3.3.90.30.00 FICHA 602 FONTE 1660
09.01.08.244.0006.2.099.3.3.90.30.00 FICHA 627 FONTE 1500
09.01.08.244.0006.2.099.3.3.90.30.00 FICHA 628 FONTE 1660
09.01.08.244.0006.2.099.4.4.90.52.00 FICHA 636 FONTE 1500
09.01.08.244.0006.2.099.4.4.90.52.00 FICHA 637 FONTE 1660
09.01.08.244.0006.2.111.3.3.90.30.00 FICHA 661 FONTE 1660

Secretaria Municipal Cultura, Esportes e Turismo

10.01.13.392.0105.1.033.4.4.90.52.00 FICHA 684 FONTE 1500
10.01.27.812.0031.1.086.4.4.90.52.00 FICHA 687 FONTE 1500
10.01.27.812.0031.2.081.3.3.90.30.00 FICHA 710 FONTE 1500
10.01.27.813.0100.1.087.4.4.90.52.00 FICHA 688 FONTE 1500

27 – DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 - O certame será conduzido pela pregoeira que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

- a) abrir e conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
- d) coordenar o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

27.2 - No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.3 - É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de informação ou documentos que deveriam constar originalmente na proposta ou habilitação.

27.4 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e encaminhamento de suas propostas e lances.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

27.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

27.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

27.7 - Após abertura da sessão virtual do certame não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira, por decisão fundamentada.

27.8 - Ao final da sessão o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública.

27.9 - Caso este Edital seja republicado, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo o credenciamento dos licitantes e, em caso de retificação do Edital, apenas o credenciamento continua valendo.

27.10 - A empresa contratada não poderá ceder ou caucionar os direitos creditórios oriundos do contrato objeto desta licitação, em quaisquer operações financeiras, sem a prévia e expressa anuência da administração municipal.

27.11 - Havendo divergência entre os termos do Edital e os constantes do respectivo instrumento contratual e demais anexos vinculados ao ato convocatório, prevalecerão as disposições deste, cuja correção deverá ser efetuada em momento oportuno, conforme disposto em lei.

27.12 - É vedada a subcontratação da totalidade do objeto principal desta licitação.

27.13 - O Edital, anexos, Termo de Referência e toda documentação da licitação são complementares entre si.

27.14 - Qualquer medida judicial oriunda desta licitação será processada na Comarca de Pará de Minas, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

27.15 – Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de declaração unificada;

ANEXO III – Modelo proposta comercial

ANEXO - IV Minuta da Ata

27.16 - O desatendimento de exigências formais e não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões de sua proposta, não fira os princípios constitucionais e preserve o interesse público.

27.17 - O presente Edital está sujeito a eventuais alterações, cabendo às empresas interessadas acompanhar, por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Igaratinga, todo o trâmite do processo licitatório até a data de abertura do certame.

27.18 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.19 - As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizados por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art.43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados. Acórdão 992/2022 Plenário.

27.20 - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Administração Municipal, observados os princípios basilares e demais normas contidas na Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.521/2020 e Lei 8.666/93.

Igaratinga, 04 de maio de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES.

Unidades Requisitantes: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, Fundo Municipal de Saúde, Serviços de Saneamento, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

I-OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE COMPUTADORES, NOTEBOOK, TABLET, NO-BREAK, DATA SHOW, LICENÇA DE WINDOWS, OFFICE, AUTOCAD, TABLET, E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG.

II-JUSTIFICATIVA: O pedido se faz necessário para atualização e/ou substituição dos equipamentos que estão apresentando problemas, sendo que muitos equipamentos estão precisando de peças para reposição.

III- ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE CONSUMO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Unidade	13	Computador: Processador (Vídeo integrado): Core i3 12100 (de qualidade equivalente ou superior) Processamento Gráfico Integrado Núcleos: 4 Threads: 8 Cooler/Dissipador do mesmo fabricante Frequência: Baseada em processador 3.30 GHz Armazenamento: 256 GB SSD ou NVM.e 500GB HD Memória: 8GB DDR4-3200MHZ			

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

		<p>Placa Mãe Compatível com Processador: Vídeo/Som/Rede Onboard Rede 10/100/1000 Mínimo 1 slot PCI X1 Mínimo 1 slot PCI Express x16 Mínimo 2 Slots para memória Saídas de vídeo: mínimo uma das seguintes conexões VGA, HDMI ou displayport 4 Portas usb Traseira Sistema Operacional: - Suporte para Windows 11 de 64 bits - Suporte para Linux Deverá vir instalado de fábrica SO Ubuntu versão atual disponível.</p> <p>Gabinete: Preto, tipo torre, que acomode todos os itens sem a necessidade de se utilizar adaptadores, com no mínimo 2 USBs frontais e saída de áudio frontal. Não serão aceitas soluções do tipo mini, compct, micro, All in One. Gabinete deve ter a possibilidade de ser aberto e possuir componentes removíveis que viabilize sua manutenção. Deve possuir ventilação lateral.</p> <p>Fonte: Com potência mínima de 260 (duzentos e sessenta) Watts reais, potência que deve ser suficiente para atender à configuração admitida pelo equipamento. Com circuitos de proteção contra sobrecarga, sobretensão, sobrecorrente e curto-circuito. Com eficiência mínima de 92% quando submetida a carga de trabalho de 50%. Com Certificado PLATINUM de eficiência, comprovada através do</p>		
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

		<p>site "80plus.org". Com alimentação na faixa de 100 - 240V com mudança automática de tensão de entrada.</p> <p>Periféricos: Mouse óptico mínimo 800 dpi conexão USB, Teclado Padrão ABNT2 conexão USB ambos da devem ser da mesma marca do fabricante do computador.</p> <p>Monitor: Da mesma marca do Fabricante. Tela tamanho mínimo 21.5" Full HD antirreflexo, resolução mínima de 1920X1080, deve possuir 1 saída HDMI e 1 saída VGA. Possuir certificação devidamente registrada no site EPEAT ou TCO. Fonte interna, bivolt automático.</p> <p>OBSERVAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Não serão aceitas soluções do tipo OEM.- A placa-mãe deve possuir Chip de segurança TPM versão 2.0 (Trusted Platform Module) integrado não será aceita solução em slot.- O equipamento deverá constar, claramente identificado, no site www.epeat.net na categoria "SILVER" ou superior.- Deverá possuir certificação TCO Certified Geração 8 ou superior. <p>Garantia ON-SITE de 36 meses, o prazo máximo para o "primeiro atendimento presencial" será de no máximo 72 (horas) considerando apenas os dias úteis. O início do prazo será a partir do horário de solicitação do pedido de suporte técnico pela contratante. O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico</p>		
--	--	---	--	--



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>gratuito e de serviço próprio (via web) de suporte técnico e abertura de chamados de garantia durante todo o período vigente da mesma. No período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada no local de instalação do equipamento ou na oficina técnica da contratada ou credenciada, quando o conserto assim exigir. Nessa última hipótese, o transporte dos bens e custos relacionados será de responsabilidade e ônus do fornecedor. EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.</p>			
2	Unidade	37	<p>Computador: Processador (Vídeo integrado): Core i3 12100 (de qualidade equivalente ou superior) Processamento Gráfico Integrado Núcleos: 4 Threads: 8 Cooler/Dissipador do mesmo fabricante Frequência: Baseada em processador 3.30 GHz</p> <p>Armazenamento: 256 GB SSD ou NVM.e 500GB HD Memória: 8GB DDR4-3200MHz</p> <p>Placa Mãe Compatível com Processador: Vídeo/Som/Rede Onboard Rede 10/100/1000 Mínimo 1 slot PCI X1 Mínimo 1 slot PCI Express x16 Mínimo 2 Slots para memória Saídas de vídeo: mínimo uma das seguintes conexões VGA, HDMI ou displayport 4 Portas usb Traseira</p>			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>Sistema Operacional:</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporte para Windows 11 de 64 bits- Suporte para Linux <p>Deverá vir instalado de fábrica SO Ubuntu versão atual disponível.</p> <p>Gabinete: Preto, tipo torre, que acomode todos os itens sem a necessidade de se utilizar adaptadores, com no mínimo 2 USBs frontais e saída de áudio frontal. Não serão aceitas soluções do tipo mini, compct, micro, All in One. Gabinete deve ter a possibilidade de ser aberto e possuir componentes removíveis que viabilize sua manutenção. Deve possuir ventilação lateral.</p> <p>Fonte: Com potência mínima de 260 (duzentos e sessenta) Watts reais, potência que deve ser suficiente para atender à configuração admitida pelo equipamento. Com circuitos de proteção contra sobrecarga, sobretensão, sobrecorrente e curto-circuito. Com eficiência mínima de 92% quando submetida a carga de trabalho de 50%. Com Certificado PLATINUM de eficiência, comprovada através do site "80plus.org". Com alimentação na faixa de 100 - 240V Com mudança automática de tensão de entrada.</p> <p>Periféricos: Mouse óptico mínimo 800 dpi conexão USB, Teclado Padrão ABNT2 conexão USB ambos da devem ser da mesma marca do fabricante do computador.</p>		
--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

		<p>Monitor: Da mesma marca do Fabricante.</p> <p>Tela tamanho mínimo 21.5" Full HD antirreflexo, resolução mínima de 1920X1080, deve possuir 1 saída HDMI e 1 saída VGA. Possuir certificação devidamente registrada no site EPEAT ou TCO. Fonte interna, bivolt automático.</p> <p>OBSERVAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Não serão aceitas soluções do tipo OEM.- A placa-mãe deve possuir Chip de segurança TPM versão 2.0 (Trusted Platform Module) integrado não será aceita solução em slot.- O equipamento deverá constar, claramente identificado, no site www.epeat.net na categoria "SILVER" ou superior.- Deverá possuir certificação TCO Certified Geração 8 ou superior. <p>Garantia ON-SITE de 36 meses, o prazo máximo para o "primeiro atendimento presencial" será de no máximo 72 (horas) considerando apenas os dias úteis. O início do prazo será a partir do horário de solicitação do pedido de suporte técnico pela contratante. O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico gratuito e de serviço próprio (via web) de suporte técnico e abertura de chamados de garantia durante todo o período vigente da mesma. No período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada no local de instalação do equipamento ou na oficina técnica da contratada ou</p>			
--	--	---	--	--	--



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			credenciada, quando o conserto assim exigir. Nessa última hipótese, o transporte dos bens e custos relacionados será de responsabilidade e ônus do fornecedor.			
3	Unidade	30	<p>Fonte de alimentação</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fonte de alimentação ATX - Bivolt automático - 500W Real - PFC Ativo - 80 Plus Bronze ou Superior <p>- Não serão aceitas soluções do tipo OEM. Produto deve ser entregue com a etiqueta do fornecedor previamente afixada, a etiqueta deve informar o prazo de Garantia, também deve informar o mês e ano da aquisição do mesmo pelo comprador.</p> <p>- GARANTIA 12 MESES EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.</p>			
4	Unidade	5	<p>Cabo HDMI 15 mts</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cabo HDMI Full HD de 15 metros <p>EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.</p>			
5	Unidade	15	<p>Cabo HDMI 1,8 mts</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cabo HDMI Full HD de 1,8 metros <p>EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.</p>			
6	Unidade	15	<p>Cabo VGA 1,8 mts</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cabo VGA de 1,8 Mts para conexão de Monitor/CPU <p>EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.</p>			
7	Unidade	15	<p>Placa mãe Chipset B365</p> <ul style="list-style-type: none"> - Compatível com Processadores de 8ª e 9ª Geração - Suporte a DDR4 2666/2400/2133 - Portas de conexão (

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<ul style="list-style-type: none"> . 1x Mouse / Teclado PS/2 . 1x D-Sub . 1x HDMI . 1x Porta LAN 10/100/1000 (RJ-45) . 4x Portas USB 2.0 . (Conectores de áudio HD) - Conectores internos (. 1x PCIE-16x . 2x PCIE-1x . 4x Sata 6GB/s ou Superior . 2x DIMM DDR4 / 2666 / 2400 / 2133 MHz) - O fabricante deve disponibilizar em seu site: -Manuais em Português -Drivers de Atualizados -Atualizações para Bios Não será aceito sites de terceiros para fazer atualização de Bios ou Drivers. - Não serão aceitas soluções do tipo OEM. Produto deve ser entregue com a etiqueta do fornecedor previamente afixada, a etiqueta deve informar o prazo de Garantia, também deve informar o mês e ano da aquisição do mesmo pelo comprador. GARANTIA MINIMA 12 MESES. EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP. 			
8	Unidade	10	<p>Memória RAM</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pente de memória RAM de 8 GB DDR4 2400 MHz - Latencia CAS: 17-17-17 - Não serão aceitas soluções do tipo OEM Produto deve ser entregue com a etiqueta do fornecedor previamente afixada, a etiqueta deve informar o prazo de Garantia, também deve informar o mês e ano da aquisição 			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			do mesmo pelo comprador. GARANTIA MINIMA 12 MESES EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.			
9	Unidade	10	Memória RAM - Pente de memória RAM de 8 GB DDR4 2666 MHz - Latencia CAS: 17-17-17 - Não serão aceitas soluções do tipo OEM Produto deve ser entregue com a etiqueta do fornecedor previamente afixada, a etiqueta deve informar o prazo de Garantia, também deve informar o mês e ano da aquisição do mesmo pelo comprador. GARANTIA MINIMA 12 MESES EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.			
10	Unidade	50	Memória de armazenamento - SSD 240GB - Deve possuir as seguintes certificações: BSMI – CE – FCC – KC – TUV - Não serão aceitas soluções do tipo OEM. Produto deve ser entregue com a etiqueta do fornecedor previamente afixada, a etiqueta deve informar o prazo de Garantia, também deve informar o mês e ano da aquisição do mesmo pelo comprador. GARANTIA MINIMA 12 MESES EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.			
11	Unidade	80	Mouse Especificações: - Cor: Preto			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<ul style="list-style-type: none"> - Interface: USB - Plug and Play - Rolagem Fácil - DPI: 1000 <p>Requisitos do Sistema: Windows 10, 11 ou superior – Linux</p> <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Mouse - Manual do Usuário - Não serão aceitas soluções do tipo OEM. <p>Produto deve ser entregue com a etiqueta do fornecedor previamente afixada, a etiqueta deve informar o prazo de Garantia, também deve informar o mês e ano da aquisição do mesmo pelo comprador.</p> <p>Garantia: 12 meses de garantia</p> <p>EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.</p>			
12	Unidade	80	<p>Teclado</p> <p>Dell KB216 de qualidade equivalente ou superior.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Teclado usb - Padrão das Teclas: ABNT2 - Gravação das teclas: Laser - Material: Plástico ABS - Peso mínimo 503 Gramas - Não serão aceitas soluções do tipo OEM. <p>Produto deve ser entregue com a etiqueta do fornecedor previamente afixada, a etiqueta deve informar o prazo de Garantia, também deve informar o mês e ano da aquisição do mesmo pelo comprador.</p> <p>Garantia: 12 meses de garantia</p> <p>EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.</p>			
13	Unidade	80	<p>Placa de Rede Gigabit</p> <ul style="list-style-type: none"> - 10/100/100 RJ45 			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<ul style="list-style-type: none"> - PCI-X1 - Protocolos: compatível com IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab - Compatível com Windows 7, Windows 10, Windows 11 e Linux - Suporte Wake-on-LAN - Auto Negociação e Auto MDI / MDIX - Suporta Controle de Fluxo IEEE 802.3x para - Modo Full-duplex e contrapressão para o modo Half-duplex - Suporta codificação IEEE 802.1p Layer 2 Priority Encoding e de marcação de VLAN IEEE802.1q - Suporta power down/ link down para economia de energia. - Drivers devem vir gravados em mídia CD/DVD - Não serão aceitas soluções do tipo OEM. <p>Produto deve ser entregue com a etiqueta do fornecedor previamente afixada, a etiqueta deve informar o prazo de Garantia, também deve informar o mês e ano da aquisição do mesmo pelo comprador.</p> <p>Garantia: 12 meses de garantia EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.</p>			
14	Unidade	5	<p>Caixa Cabo de Rede 4 Pares 305 metros</p> <p>Soho, Furukawa ou superior</p> <p>Dados técnicos:</p> <p>Categoria: CAT.5e;</p> <p>Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial;</p> <p>Cor: Azul;</p> <p>Capa externa: PVC na opção CMX;</p> <p>Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros;</p>			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; Diâmetro nominal: 4,8 mm; NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68; Produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente;</p> <p>Número homologação Anatel: 0036-08-0256;</p> <p>- Atende os parâmetros físicos e elétricos exigidos pela norma ANSI/TIA 568-C.2.</p> <p>- Não serão aceitas soluções do tipo OEM</p> <p>EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.</p>			
15	Unidade	6	<p>Conector RJ45 - Cat5e ou Superior - Pacote/Caixa com 100 unidades</p> <p>EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.</p>			
16	Unidade	2	<p>Alicate de Crimpagem - Alicate crimpagem RJ45</p> <p>EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.</p>			
17	Unidade	2	<p>Testador Cabo de Rede - Testador eletrônico de cabeamento de redes de computador</p> <p>EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.</p>			
18	Unidade	50	<p>Bateria CR2032 - Bateria de Lithium 3v - Cartela com 5</p> <p>EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.</p>			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

19	Unidade	40	<p>Caixa de Som para PC</p> <ul style="list-style-type: none">- Potencia mínima 10w- Botão de ajuste de volume.- Plugue de áudio: P2 (3,5mm).- Alimentação usb.- Tensão de entrada: dc 5V.- Compatível com computador, smartphone, tablet e outros aparelhos com saída de áudio P2 <p>- Não serão aceitas soluções do tipo OEM.</p> <p>Produto deve ser entregue com a etiqueta do fornecedor previamente afixada, a etiqueta deve informar o prazo de Garantia, também deve informar o mês e ano da aquisição do mesmo pelo comprador.</p> <p>Garantia: 12 meses de garantia</p> <p>EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.</p>			
20	Unidade	60	<p>Roteador Wireless</p> <ul style="list-style-type: none">- AC 1200 ou superior- 4 Antenas- 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps- 1 Porta WAN 10/100/1000Mbps <p>- Não serão aceitas soluções do tipo OEM.</p> <p>Produto deve ser entregue com a etiqueta do fornecedor previamente afixada, a etiqueta deve informar o prazo de Garantia, também deve informar o mês e ano da aquisição do mesmo pelo comprador.</p> <p>Garantia: 12 meses de garantia</p> <p>EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.</p>			
21	Unidade	20	<p>Switch 8 Portas</p> <ul style="list-style-type: none">- 10/100/1000- Fonte de Alimentação Externa- Certificação: CE, RoHS			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>- Não serão aceitas soluções do tipo OEM. Produto deve ser entregue com a etiqueta do fornecedor previamente afixada, a etiqueta deve informar o prazo de Garantia, também deve informar o mês e ano da aquisição do mesmo pelo comprador. Garantia: 12 Meses EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.</p>			
22	Unidade	7	<p>Switch 16 Portas 10/100/1000 - Certificação: FCC, CE, RoHs - Requisitos do Sistema: Microsoft Windows XP, Vista, Windows 7 ou Windows 8, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux. - Interface: 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX) - Capacidade de Comutação: 32 Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 23.8 Mpps - Tabela de Endereços MAC: 8K - Jumbo Frame: 10KB</p> <p>Produto deve ser entregue com a etiqueta do fornecedor previamente afixada, a etiqueta deve informar o prazo de Garantia, também deve informar o mês e ano da aquisição do mesmo pelo comprador. - Não serão aceitas soluções do tipo OEM.</p> <p>Garantia: 12 Meses EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.</p>			
23	Unidade	5	<p>Switch 24 Portas 10/100/1000 - Switch Gigabit de mesa ou montável em rack de 24 portas - Cabo de alimentação - Guia do</p>			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>Usuário</p> <ul style="list-style-type: none"> - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x - Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX) <p>- Não serão aceitas soluções do tipo OEM.</p> <p>Produto deve ser entregue com a etiqueta do fornecedor previamente afixada, a etiqueta deve informar o prazo de Garantia, também deve informar o mês e ano da aquisição do mesmo pelo comprador.</p> <p>Garantia: 12 Meses. EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.</p>			
24	Unidade	100	<p>Apoio Ergonômico para Teclado</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura Emborrachada, EVA ou misto (Tecido com Emborrachado ou EVA) - Apoio em GEL - Cor Preto <p>EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.</p>			
25	Unidade	15	<p>Placa mãe (H110M-S2V ou similar de qualidade equivalente ou superior)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Compatível com (PROCESSADOR i3 7100 LGA 1151) - Suporte a DDR4 2666/2400/2133 - Portas de conexão (<ul style="list-style-type: none"> - 1x Mouse / Teclado PS/2 - 1x D-Sub - 1x HDMI - 1x Porta LAN 10/100/1000 (RJ-45) - 2x Portas USB 3.2 Gen 1 - 4x Portas USB 2.0 - (Conectores de áudio HD) 			

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>- Conectores internos (1x PCIE-16x, 1x PCIE-1x, 4x Sata 6GB/s ou superior)</p> <p>- O fabricante deve disponibilizar em seu site: -Manuais em Português -Drivers de Atualizados -Atualizações para Bios Não será aceito sites de terceiros para fazer atualização de Bios ou Drivers. Não serão aceitas soluções do tipo OEM. Produto deve ser entregue com a etiqueta do fornecedor previamente afixada, a etiqueta deve informar o prazo de Garantia, também deve informar o mês e ano da aquisição do mesmo pelo comprador.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA 6 MESES EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.</p>			
26	Unidade	100	<p>Mouse Pad -Base para mouse com apoio ergonômico em GEL, que permita uma posição de punho e mãos com intuito de prevenir lesões. Revestido em tecido, com corpo de borracha e a base de apoio em GEL DIMENSÕES APROXIMADAS: 20 X 16,5 X 2 (H) CM. EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.</p>			
27	Unidade	10	<p>Placa mãe Compatível com PROCESSADOR i3 4170 LGA 1150 - Suporte a DDR3 1600 - Portas de conexão (. 1x Mouse / Teclado PS/2 . 1x D-Sub . 1x HDMI</p>			

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>. 1x Porta LAN 10/100/1000 (RJ-45) . 2x Portas USB 3.2 Gen 1 . 4x Portas USB 2.0 . (Conectores de áudio HD) - Conectores internos (1x PCIE-16x, 1x PCIE-1x . 4x Sata 6GB/s ou superior) - O fabricante deve disponibilizar em seu site: -Manuais em Português -Drivers de Atualizados -Atualizações para Bios Não será aceito sites de terceiros para fazer atualização de Bios ou Drivers.</p> <p>- Não serão aceitas soluções do tipo OEM. Produto deve ser entregue com a etiqueta do fornecedor previamente afixada, a etiqueta deve informar o prazo de Garantia, também deve informar o mês e ano da aquisição do mesmo pelo comprador.</p> <p>GARANTIA MINIMA 6 MESES EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.</p>			
28	Unidade	10	<p>Memória RAM - Pente de memória RAM de 4 GB DDR3 1600 MHz</p> <p>Produto deve ser entregue com a etiqueta do fornecedor previamente afixada, a etiqueta deve informar o prazo de Garantia, também deve informar o mês e ano da aquisição do mesmo pelo comprador.</p> <p>GARANTIA MINIMA 6 MESES EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.</p>			

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			EPP.			
29	Unidade	10	<p>Gabinete Mid Tower</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo de estrutura: Mid tower - 2 Portas: USB 2.0 Painel Frontal - Baías: 2 - Dimensões mínimas: Altura x Largura x Comprimento: 41 cm x 17.5 cm x 40 cm <p>EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.</p>			
30	Unidade	40	<p>Cabo de Energia</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cabo de Força Tripolar Novo Padrão Brasileiro de 3 pinos - Rede: 110 e 220 Volts (Certificado até 250 Volts) - Tamanho: 1,2 Metros <p>EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP</p>			
31	Unidade	4	<p>Switch Gerenciável L3 de 24 portas gigabit</p> <ul style="list-style-type: none"> - 24 portas 10/100/1000 Mbps com autonegociação de velocidade - 4 portas SFP+ (10 Gbps) - Roteamento dinâmico, OSPF - Alta disponibilidade, VRRP - Empilhamento de até 8 switches, VST - QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (IEEE 802.1p) - Full Duplex & Flow Control (IEEE 802.3x) - Manual do usuário em português <p>- Não serão aceitas soluções do tipo OEM. Produto deve ser entregue com a etiqueta do fornecedor previamente afixada, a etiqueta deve informar o prazo de Garantia, também deve informar o mês e ano da aquisição do mesmo pelo comprador. Garantia: 36 Meses</p> <p>EXCLUSIVO MICROEMPRESA E</p>			

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			EPP.			
32	Unidade	100	<p>Pilha Alcalina AA - Pilha Alcalina 1,5Voltz - Não Recarregavel EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.</p>			
33	Unidade	100	<p>Pilha Alcalina AAA - Pilha Alcalina 1,5Voltz - Não Recarregavel EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.</p>			
34	Unidade	20	<p>Monitor: Tela tamanho minimo 21.5" Full HD antirreflexo 1920 x 1080, deve possuir 1 saída HDMI e 1 saída VGA. Possuir certificação devidamente registrada no site EPEAT ou TCO. Fonte de alimentação interna. Não serão aceitas soluções do tipo OEM.</p> <p>Produto deve ser entregue com a etiqueta do fornecedor previamente afixada, a etiqueta deve informar o prazo de Garantia, também deve informar o mês e ano da aquisição do mesmo pelo comprador.</p> <p>GARANTIA 12 MESES EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.</p>			
35	Unidade	120	<p>Conector Keystone Cat5e - Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat5e - Corpo em termoplástico de alto impacto - Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG - Disponível em pinagem T568A/B - Fornecido na cor branca EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.</p>			

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			EPP.			
36	Unidade	50	<p>Filtro de Linha</p> <ul style="list-style-type: none"> - Filtro de Linha Bivolt - Proteção por Fusível - Mínimo 6 Tomadas Padrão Novo <p>Produto deve ser entregue com a etiqueta do fornecedor previamente afixada, a etiqueta deve informar o prazo de Garantia, também deve informar o mês e ano da aquisição do mesmo pelo comprador.</p> <p>EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP</p>			
37	Unidade	100	<p>Fusível</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fusível Cilíndrico 5X20 10ª <p>EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.</p>			
38	Unidade	7	<p>HD Externo</p> <p>WD BU6Y0020BBK de qualidade equivalente ou superior</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade 2TB - Compatível com USB 3.0 - Não serão aceitas soluções do tipo OEM. <p>Produto deve ser entregue com a etiqueta do fornecedor previamente afixada, a etiqueta deve informar o prazo de Garantia, também deve informar o mês e ano da aquisição do mesmo pelo comprador.</p> <p>Garantia 12 Meses</p> <p>EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.</p>			
39	Unidade	20	<p>Pendrive 16 GB</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade: 16GB - Fonte de energia: DC 5V - via porta USB - Com Certificação: CE – KC – EAC 			

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>- Não serão aceitas soluções do tipo OEM.</p> <p>Produto deve ser entregue com a etiqueta do fornecedor previamente afixada, a etiqueta deve informar o prazo de Garantia, também deve informar o mês e ano da aquisição do mesmo pelo comprador.</p> <p>Garantia: 12 meses EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.</p>			
40	Unidade	90	<p>No-break 700VA</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação - Filtro de linha interno. - Bivolt Automático - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). - Porta fusível externo com unidade reserva. <p>Proteções:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contra curto-circuito no inversor; - Contra potência excedida em modo rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático; - Contra surtos de tensão entre fase e neutro; - Contra subtensão e sobretensão de rede elétrica com retorno automático. - Na ocorrência destes eventos o no-break passa a operar em modo bateria; - Contra sobreaquecimento no transformador com alarme e posterior desligamento automático; - Contra descarga total da bateria 			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>- Tensão de saída: 115V.</p> <p>- Deve possuir certificação do INMETRO.</p> <p>- Não serão aceitas soluções do tipo OEM.</p> <p>Produto deve ser entregue com a etiqueta do fornecedor previamente afixada, a etiqueta deve informar o prazo de Garantia, também deve informar o mês e ano da aquisição do mesmo pelo comprador.</p> <p>EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.</p>			
41	Unidade	3	<p>No-break 3000VA SENOIDAL</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">-Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação- Filtro de linha interno- Bivolt Automatico- Porta fusível externo com unidade reserva. <p>Proteções:</p> <ul style="list-style-type: none">-Contra curto-circuito no inversor;- Contra potência excedida em modo rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático;-Contra surtos de tensão entre fase e neutro;-Contra subtensão e sobretensão de rede elétrica com retorno automático.-Na ocorrência destes eventos o nobreak passa a operar em modo bateria;-Contra sobreaquecimento no transformador com alarme e posterior desligamento automático;-Contra descarga total da bateria			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<ul style="list-style-type: none"> - Autoteste: Ao ser ligado, realiza teste dos circuitos internos e baterias - Tensão de saída: 115V - Deve possuir certificação do INMETRO. - Não serão aceitas soluções do tipo OEM. <p>Produto deve ser entregue com a etiqueta do fornecedor previamente afixada, a etiqueta deve informar o prazo de Garantia, também deve informar o mês e ano da aquisição do mesmo pelo comprador.</p> <p>Garantia 12 Meses</p> <p>EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.</p>			
42	Unidade	10	<p>WebCam com Microfone embutido</p> <p>Configuração Mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> - WebCam FullHD - Microfone embutido: estéreo - Compatível com Conexão USB3.0 <p>Compatível: Windows 10 ou superior, Windows® 8, Windows 7</p> <ul style="list-style-type: none"> - Videochamadas em Full HD de 720p - Gravação de vídeo em Full HD de 720p 1280 x 720, 30FPS - Foco automático em HD e correção de luz. <p>Modelo: C270 de qualidade equivalente ou superior.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não serão aceitas soluções do tipo OEM. <p>Produto deve ser entregue com a etiqueta do fornecedor previamente</p>			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			afixada, a etiqueta deve informar o prazo de Garantia, também deve informar o mês e ano da aquisição do mesmo pelo comprador. Garantia 12 Meses EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.			
43	Unidade	75	Windows 11 PRO —Licença documentada e mídia de instalação do Windows 11 Pro EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.			
44	Unidade	60	Pacote Office Licença documentada do pacote Office Professional 2021 (Licença Perpetua) EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.			
45	Unidade	5	Pasta Térmica Pasta térmica Seringa 20 gramas (4 Seringas 5g) EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.			
46	Unidade	10	Cooler Universal - Cooler Universal compatível com LGA 775/1156/1155/1150 EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.			
47	Unidade	6	Notebook Acer Aspire 3 A315-58-573P de qualidade equivalente ou superior. - Notebook Processador: Intel®			

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>Core™ i5- 1135G7 Quad Core (8 Threads) Frequência: até 4.20 GHz Sistema Operacional: Windows 11 Pro em Português (Brasil) - Placa de vídeo: Placa de vídeo integrada Intel® UHD Graphics com memória gráfica compartilhada- Memória: Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz; expansível até 16GB- Armazenamento: SSD de 512GB. Rede Wireless 802.11ac 2x2 MU-MIMO - Saida de vídeo HDMI - Tela minima 15.6" - Teclado ABNT2 – Teclado numérico Dedicado</p> <p>Produto deve ser entregue com a etiqueta do fornecedor previamente afixada, a etiqueta deve informar o prazo de Garantia, também deve informar o mês e ano da aquisição do mesmo pelo comprador.</p> <p>Garantia: de 12 meses</p> <p>EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.</p>		
48	Unidade	40	<p>Suporte para CPU - Suporte para CPU - Construído em Polietileno - Compatível com gabinetes At e ATX, permite ajustes para Gabinetes de diferentes tamanhos. Espaço interno ajustável de 15,5 à 22,5 cm. Deve possuir rodinhas.</p> <p>EXCLUSIVO MICROEMPRESA E</p>		



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			EPP.			
49	Unidade	5	<p>Data Show Optoma /Epson/ Casio ou similares de qualidade Equivalente ou Superior. PROJETOR MULTIMIDIA: 3000 lumens ou superior; Sistema de projeção 3LCD de 3 chips</p> <p>Resolução nativa aproximada de 1280x800 (WXGA) ou superior; Modo de Projeção: Frontal, Traseiro, Instalado no Teto, Razão de aspecto 16:10 ou 16:9; Contraste:15.000:1 ou superior, Reprodução de cor acima de um milhão de cores, Alto-falante</p> <p>Mínimo: 5W ou superior, Zoom ótico e Foco Manual ou digital, tampa da lente,</p> <p>Correção trapezoidal vertical/horizontal, Duração da lâmpada mínimo de 6.000 a 12.000 horas com 190w ou superior; Tamanho da Tela 33 a 300 ; Ruído: 28db /37db; Conectividade padrão: 2-HDMI (HDMI 1,4 a 3D 1 / MHL) 2 VGA (YPbPr / RGB), 2 entradas de áudio, Saída VGA, Composto, Saída de Áudio, LAN -RJ45, WIRELESS integrada ou via USB, Conexão USB, Bivolt 100 240v , Cabo HDMI de 5m; Cabo de energia, Cabo VGA, Controle remoto com pilhas, Manual do Usuário.</p> <p>Equipamento deve possuir seguintes certificação:</p>			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>RoHS</p> <p>Produto deve ser entregue com a etiqueta do fornecedor previamente afixada, a etiqueta deve informar o prazo de Garantia, também deve informar o mês e ano da aquisição do mesmo pelo comprador.</p> <p>Garantia de 1 ano</p> <p>EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.</p>		
50	Unidade	7	<p>Placa de Vídeo Mínimo 4GB GTX 1050 Ti Asus de qualidade equivalente ou superior.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Placa de Vídeo 4GB GDDR5 - PCI EXPRESS; - Sídas: HDMI, VGA - 128 Bits ou superior - Suporte DirectX 12 - Open GL 4.5 - Refrigerada por Dissipador+Cooler <p>Clock:</p> <ul style="list-style-type: none"> - OC Mode - GPU Boost Clock: 1480 MHz , GPU Base Clock: 1366 MHz - Gaming Mode (Default) - GPU Boost Clock: 1455 MHz , GPU Base Clock: 1341 MHz <p>Equipamento deve possuir seguintes certificação:</p> <p>RoHS – CE – ERP</p> <p>- Não serão aceitas soluções do tipo OEM.</p> <p>Produto deve ser entregue com a etiqueta do fornecedor previamente afixada, a etiqueta deve informar o prazo de Garantia, também deve informar o mês e ano da aquisição</p>		



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			do mesmo pelo comprador. Garantia: 1 ano EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.			
51	Unidade	5	Limpa Contato - Limpa contato elétrico Spray 300ml EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.			
52	Unidade	15	Adaptador de Rede sem Fio - Adaptador USB - Taxa mínima de transferência 600MB - Antena 5dbi - Adaptador USB Dual Band Wireless - Acompanhar manual em Português - Acompanhado de CD/DVD com Drivers - Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM Certificação: FCC, CE, RoHS - Não serão aceitas soluções do tipo OEM. Produto deve ser entregue com a etiqueta do fornecedor previamente afixada, a etiqueta deve informar o prazo de Garantia, também deve informar o mês e ano da aquisição do mesmo pelo comprador. Garantia: 1 ano EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

53	Unidade	10	HUB - Hub USB 4 portas - USB 3.0 EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.			
54	Unidade	2	Dock Station - Gaveta Disco Rígido Tipo: Externa, Tipo Porta: Usb 2.0 E 3.0, Características Adicionais: Dock Station Para Hd Sata 2.5" E 3,5" , Aplicação: Gerenciador De Hd - Não serão aceitas soluções do tipo OEM. Produto deve ser entregue com a etiqueta do fornecedor previamente afixada, a etiqueta deve informar o prazo de Garantia, também deve informar o mês e ano da aquisição do mesmo pelo comprador. EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.			
55	Unidade	100	Patch Cord 1,5M - Patch Corde RJ45 Cat5e Azul - Tamanho 1,5M EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.			
56	Unidade	2	Aspirador de pó portátil bivolt - Aspirador de Pó com bicos intercambiáveis. - Filtro/Reservatório para aspirados - Bivolt - Potencia Mínima 500W - Certificado pelo INMETRO - Não serão aceitas soluções do tipo OEM. Produto deve ser entregue com a			

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>etiqueta do fornecedor previamente afixada, a etiqueta deve informar o prazo de Garantia, também deve informar o mês e ano da aquisição do mesmo pelo comprador.</p> <p>- Garantia de 1 Ano</p> <p>EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.</p>			
57	Unidade	5	<p>Computador: Processador (Vídeo integrado): Core i7 12700 (de qualidade equivalente ou superior)</p> <p>Processamento Gráfico Integrado Núcleos: 12</p> <p>Threads: 20</p> <p>Cache: 25MB</p> <p>Cooler/Dissipador do mesmo fabricante</p> <p>Frequência: Baseada em processador 4.90GHz</p> <p><u>Armazenamento:</u></p> <p>Mínimo 500 GB SSD ou NVM.e</p> <p>Mínimo 1 TB HD</p> <p><u>Memoria:</u> 16GB DDR5, 4400MHz</p> <p>Placa de Video: Equivalente ou Superior - NVIDIA® T400 dedicada, 4 GB GDDR6</p>			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

		<p><u>Placa Mãe Compatível com Processador:</u></p> <p>Vídeo/Som Onboard</p> <p>Rede 10/100/1000</p> <p>Mínimo 1 slot PCI X1</p> <p>Mínimo 1 slot PCI Express x16</p> <p>Mínimo 2 Slots para memória</p> <p>4 Portas usb Traseira</p> <p>Sistema Operacional:</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporte para Windows 11 de 64 bits- Suporte para Linux <p>Devera vir instalado com SO Windows 11 Pro</p> <p><u>Gabinete:</u> Preto, tipo torre, que acomode todos os itens sem a necessidade de se utilizar adaptadores, com no mínimo 2 USBs frontais e saída de áudio frontal. Não serão aceitas soluções do tipo mini, compct, micro, All in One. Gabinete deve ter a possibilidade de ser aberto e possuir componentes removíveis que viabilize sua manutenção. Deve possuir ventilação lateral.</p> <p><u>Fonte:</u> Que contemple todos os equipamentos listados, Watts reais, potência que deve ser suficiente para atender à configuração</p>			
--	--	---	--	--	--



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

		<p>admitida pelo equipamento. Com circuitos de proteção contra sobrecarga, sobretensão, sobrecorrente e curto-circuito. Com eficiência mínima de 92% quando submetida a carga de trabalho de 50%. Com Certificado PLATINUM de eficiência, comprovada através do site "80plus.org". Com alimentação na faixa de 100 - 240V Com mudança automática de tensão de entrada.</p> <p>Periféricos: Mouse óptico mínimo 800 dpi conexão USB, Teclado Padrão ABNT2 conexão USB ambos da devem ser da mesma marca do fabricante do computador.</p> <p>Monitor: 2 x Telas tamanho mínimo 21.5" Full HD antirreflexo, resolução mínima de 1920X1080, deve ser compatível com as configurações de saída da placa de video. Possuir certificação devidamente registrada no site EPEAT ou TCO.</p> <p>Fonte interna, bivolt automático.</p> <p><u>OBSERVAÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Não serão aceitas soluções do tipo OEM.- A placa-mãe deve possuir Chip de segurança TPM versão 2.0 (Trusted Platform Module) integrado não será aceita solução em slot.- O equipamento deverá constar, claramente identificado, no site www.epeat.net na categoria "SILVER" ou superior.			
--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>- Deverá possuir certificação TCO Certified Geração 8 ou superior.</p> <p>Garantia ON-SITE de 36 meses, o prazo máximo para o "primeiro atendimento presencial" será de no máximo 72 (horas) considerando apenas os dias úteis. O início do prazo será a partir do horário de solicitação do pedido de suporte técnico pela contratante. O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico gratuito e de serviço próprio (via web) de suporte técnico e abertura de chamados de garantia durante todo o período vigente da mesma. No período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada no local de instalação do equipamento ou na oficina técnica da contratada ou credenciada, quando o conserto assim exigir. Nessa última hipótese, o transporte dos bens e custos relacionados será de responsabilidade e ônus do fornecedor.</p> <p>EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.</p>			
58	Unidade	3	<p>Licença AUTOCAD 2020 ou Superior – Licença Autocad validade de 3 ano.</p> <p>EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.</p>			
59	Unidade	45	<p>Tablet Equivalente ou Superior :Galaxy A7 64gb de qualidade equivalente ou superior</p> <p>Especificações Mínimas:</p>			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>Bateria de Íons de Lítio 5100mAh Bluetooth: Sim Dimensões do produto - cm (AxLxP157.3 x 247.6 x 7.0 mm Entradas USB Tipo C Memória Interna64GB Memória ram3GB Processador Octa-Core 2.0GHz Recursos de Câmera Zoom Digital de 4x Expansivo até MicroSD até 1TB</p> <p>- Não serão aceitas soluções do tipo OEM.</p> <p>Produto deve ser entregue com a etiqueta do fornecedor previamente afixada, a etiqueta deve informar o prazo de Garantia, também deve informar o mês e ano da aquisição do mesmo pelo comprador.</p> <p>EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.</p>			
60	Unidade	2	<p>Soprador Térmico Soprador Térmico com no mínimo 1900W de Potencia. Mínimo 3 estágios (Desligado-Estagio 1-Estagio 2) Que atinja no último estagio a temperatura mínima de 490 Graus Celsius Tensão de Alimentação 110V</p> <p>- Não serão aceitas soluções do tipo OEM.</p> <p>Produto deve ser entregue com a etiqueta do fornecedor previamente afixada, a etiqueta deve informar o prazo de Garantia, também deve informar o mês e ano da aquisição do mesmo pelo comprador.</p>			



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>Garantia 12 meses</p> <p>EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.</p>			
61	Unidade	5	<p>Fita Hellerman Abraçadeira De Nylon Enforca Gato 30cm Abraçadeiras em Nylon (Fita Hellerman) Preta com 3,6 x 300mm - pacote com 100 unidades.</p> <p>Indicada para uso geral, a Abraçadeira de Nylon irá te auxiliar na organização e na fixação de fios, cabos, canos, mangueiras, entre outros objetos. Além de proporcionar FIRMEZA e SEGURANÇA nas suas diversas funcionalidades.</p> <p>EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.</p>			
62	Unidade	2	<p>Dock Station ou Leitor Externo - Leitor de SSD do tipo NVMe - Adaptador que Transforma NVMe em USB</p> <p>EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.</p>			
63	Unidade	5	<p>Tela De Projeção Retrátil Standard Nr-003 180 X 180 Cm</p> <ul style="list-style-type: none"> - Enrolamento automático com mecanismos de mola e sistema de parada Multiponto - Fácil instalação <p>EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.</p>			
64	Unidade	2	<p>Multímetro Digital Multímetro digital com teste de</p>			

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			continuidade. EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.			
65	Unidade	20	Fita para Rotuladora Brother - Fita M de 9mm Compatível com rotuladora Brother PT80BP EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.			
66	Unidade	10	Pilhas AA Recarregável PILHAS AA 2500MAH Pacote com 2 Unidades EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.			
67	Unidade	2	Carregador de Pilhas - Carregador para Pilhas AA/AAA - Carregador Bivolt EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.			
68	Unidade	15	Cabo Displayport Conecta um equipamento DisplayPort (Dp, Dp ++, DisplayPort ++) a um monitor Lcd / Led Hd ou projetor com entrada DisplayPort Suporta resolução, es de vídeo até, 4K e 1080P (Full Hd) Suporta Pc com porta de exibição de áudio digital Tamanho 1,50M EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.			
69	Unidade	4	HD 1TB SAS Configurações Mínimas Velocidade Mínima 7200RPM Tempo médio entre falhas: 2 milhões			

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>Horas Opção de energia on-demand PowerChoice 128MB Cache</p> <p>EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EPP.</p>		
70	Unidade	20	<p>Placa de Vídeo 1 GB ddr3 GeForce G210 PA210G6401D3LP de qualidade equivalente ou superior</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Permite 2 Monitores simultâneos <p>CPU:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Chipset: GT218 - Cuda: 16SP <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo de Memória: DDR3 - Quantidade de Memória: 1GB - Core: 589 MHz - Clock de Memória: 1000MHz <p>Saída de Vídeo: deve conter VGA-HDMI e DVI.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não serão aceitas soluções do tipo OEM. <p>Produto deve ser entregue com a etiqueta do fornecedor previamente afixada, a etiqueta deve informar o prazo de Garantia, também deve informar o mês e ano da aquisição do mesmo pelo comprador.</p> <p>Garantia 12 meses</p> <p>EXCLUSIVO MICROEMPRESA E</p>		



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			EPP.			
--	--	--	------	--	--	--

IV-FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS ITENS:

Os itens deste processo serão pedidos através da emissão das autorizações por parte da contratante e envio as empresas vencedoras dos mesmos.

V – AVALIAÇÃO DE CUSTO: Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2º. II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o setor de compras do município, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custo, conforme mapa de apuração juntado aos autos.

VI – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item, que atende as especificações do Termo de Referência.

VII- PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência da Ata de Registro de 12 meses.

VIII – GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

8.1 O fiscal da Ata de Registro será o Senhor Fábio Costa Silva, o qual controla todo o processo de recebimento dos produtos, referido nesse processo, com supervisão do gestor do contrato o Secretário Municipal de Administração e Planejamento o Senhor Welintin Gomes de Lima.

IX- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

9.1 - As despesas correspondentes à execução do objeto contratado ocorrerão por conta das Secretarias Municipais requisitantes, por meio das dotações para o exercício de 2023 e seguintes que serão especificadas nas Ordens de Compra, conforme elemento(s) de despesa(s) discriminado(s) a seguir:

Gabinete do Prefeito

01.01.04.122.0043.2.008.3.3.90.30.00 FICHA 14 FONTE 1500

01.01.04.122.0043.2.008.4.4.90.52.00 FICHA 21 FONTE 1500

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.01.04.122.0043.1.006.4.4.90.52.00 FICHA 22 FONTE 1500

02.01.04.122.0043.2.092.3.3.90.30.00 FICHA 54 FONTE 1500

02.01.04.126.2710.1.009.4.4.90.52.00 FICHA 23 FONTE 1500

Secretaria Municipal de Educação

04.01.12.361.0003.1.025.4.4.90.52.00 FICHA 71 FONTE 1500

04.01.12.361.0003.2.033.3.3.90.30.00 FICHA 106 FONTE 1500

04.01.12.365.1205.1.027.4.4.90.52.00 FICHA 76 FONTE 1500

04.01.12.365.1205.1.027.4.4.90.52.00 FICHA 77 FONTE 1571

04.01.12.365.1205.1.027.4.4.90.52.00 FICHA 78 FONTE 1755

04.01.12.365.1205.1.029.4.4.90.52.00 FICHA 80 FONTE 1500

04.01.12.365.1205.2.041.3.3.90.30.00 FICHA 129 FONTE 1500

04.01.12.365.1205.2.042.3.3.90.30.00 FICHA 138 FONTE 1500

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

04.01.12.365.0003.2.033.4.4.90.52.00 FICHA 843 FONTE 1550

Secretaria Municipal Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos

06.01.04.122.0043.2.052.3.3.90.30.00 FICHA 238 FONTE 1500

06.01.04.122.0043.2.052.4.4.90.52.00 FICHA 243 FONTE 1500

06.01.18.541.1803.2.110.3.3.90.30.00 FICHA 309 FONTE 1500

06.01.18.541.1803.2.110.4.4.90.52.00 FICHA 312 FONTE 1500

Fundo Municipal de Saúde

07.01.10.301.0043.1.071.4.4.90.52.00 FICHA 325 FONTE 1500

07.01.10.301.0043.1.071.4.4.90.52.00 FICHA 326 FONTE 1601

07.01.10.301.0043.1.071.4.4.90.52.00 FICHA 327 FONTE 1621

07.01.10.301.0043.1.071.4.4.90.52.00 FICHA 328 FONTE 1632

07.01.10.301.1013.2.065.3.3.90.30.00 FICHA 358 FONTE 1500

07.01.10.301.1013.2.065.3.3.90.30.00 FICHA 359 FONTE 1600

07.01.10.301.1013.2.065.3.3.90.30.00 FICHA 360 FONTE 1621

07.01.10.301.1013.2.065.4.4.90.52.00 FICHA 366 FONTE 1500

07.01.10.301.1013.2.065.4.4.90.52.00 FICHA 367 FONTE 1600

07.01.10.301.1013.2.065.4.4.90.52.00 FICHA 368 FONTE 1601

07.01.10.301.1013.2.115-3.3.90.30.00 FICHA 456 FONTE 1602

07.01.10.301.1013.2.115.4.4.90.52.00 FICHA 462 FONTE 1602

07.01.10.302.0043.2.066.3.3.90.30.00 FICHA 381 FONTE 1500

07.01.10.302.0043.2.115.4.4.90.52.00 FICHA 430 FONTE 1602

07.01.10.302.1003.2.119.4.4.90.52.00 FICHA 495 FONTE 1500

07.01.10.303.0087.2.124.3.3.90.30.00 FICHA 518 FONTE 1500

07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA 405 FONTE 1500

07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA 406 FONTE 1600

07.01.10.304.0088.2.070.4.4.90.52.00 FICHA 410 FONTE 1600

07.01.10.305.0033.2.071.3.3.90.30.00 FICHA 427 FONTE 1500

07.01.10.305.0033.2.071.3.3.90.30.00 FICHA 428 FONTE 1600

07.01.10.305.0033.2.071.3.3.90.30.00 FICHA 429 FONTE 1621

07.01.10.305.0033.2.071.4.4.90.52.00 FICHA 435 FONTE 1500

07.01.10.305.0033.2.071.4.4.90.52.00 FICHA 436 FONTE 1600

07.01.10.305.0033.2.071.4.4.90.52.00 FICHA 437 FONTE 1621

07.01.10.301.0043.2.101-4.4.90.52.00 FICHA 811 FONTE 1621

Serviços de Saneamento

08.01.17.512.0114.1.076.4.4.90.52.00 FICHA 539 FONTE 1500

08.01.17.512.0114.2.072.3.3.90.30.00 FICHA 552 FONTE 1753

Fundo Municipal de Assistência Social

09.01.08.243.0805.2.077.3.3.90.30.00 FICHA 583 FONTE 1500

09.01.08.244.0006.1.081.4.4.90.52.00 FICHA 564 FONTE 1500

09.01.08.244.0006.1.081.4.4.90.52.00 FICHA 565 FONTE 1660

09.01.08.244.0006.2.078.3.3.90.30.00 FICHA 601 FONTE 1500

09.01.08.244.0006.2.078.3.3.90.30.00 FICHA 602 FONTE 1660

09.01.08.244.0006.2.099.3.3.90.30.00 FICHA 627 FONTE 1500

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

09.01.08.244.0006.2.099.3.3.90.30.00 FICHA 628 FONTE 1660

09.01.08.244.0006.2.099.4.4.90.52.00 FICHA 636 FONTE 1500

09.01.08.244.0006.2.099.4.4.90.52.00 FICHA 637 FONTE 1660

09.01.08.244.0006.2.111.3.3.90.30.00 FICHA 661 FONTE 1660

Secretaria Municipal Cultura, Esportes e Turismo

10.01.13.392.0105.1.033.4.4.90.52.00 FICHA 684 FONTE 1500

10.01.27.812.0031.1.086.4.4.90.52.00 FICHA 687 FONTE 1500

10.01.27.812.0031.2.081.3.3.90.30.00 FICHA 710 FONTE 1500

10.01.27.813.0100.1.087.4.4.90.52.00 FICHA 688 FONTE 1500

X – DA ENTREGA:

10.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo I) e documentação deste pregão.

10.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

10.3 – As mercadorias deverão ser entregues diretamente no Município de Igaratinga, Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipais; no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

10.4 A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

10.5 - Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

10.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.7 O Município de Igaratinga – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

10.8 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

10.9 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

10.10 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

10.11 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

10.12 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias,



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

10.13 Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de Igaratinga – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

10.14 A GARANTIA deverá ser de acordo com cada item do Termo de Referência e os itens que não foram estipulados a garantia deverá ser fábrica.

XI- DO PAGAMENTO:

11.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento das notas fiscais.

11.2 - O licitante adjudicado deverá entregar junto com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal; todas em dia.

11.3 - Caso o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularidade do fornecimento ou documento fiscal.

11.4 Os pagamentos são realizados por meio de transferência bancária, razão pela qual a empresa deverá informar nas Notas Fiscais seus dados bancários e o número da Ordem de Compra que vier a ensejar o(s) futuro(s) fornecimento(s).

11.5 - Para recebimento dos pagamentos a empresa contratada fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS, FGTS, CNDT e com a Fazenda Municipal de sua sede, Estadual e Federal.

11.6 - O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.7 - A Nota Fiscal deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao representante da Administração Municipal, que somente atestará o recebimento dos materiais e liberação da referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas pela empresa contratada.

XII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Entregar o objeto em conformidade com a descrição termo de referência e dentro do prazo estipulado pelas Secretarias requisitantes.

12.2 substituir de imediato, e as suas expensas, os produtos em que forem verificadas irregularidades;

12.3 A entrega do objeto deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, que poderá ser feita por memorando, e-mail, ofício ou fax, devendo



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

dela constar: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, marca homologada (se for o caso), local de entrega, carimbo e assinatura do responsável;

12.4 A nota fiscal ou requisição correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora diretamente ao representante das Secretarias requisitantes que somente atestará a entrega do objeto e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas;

12.5 Havendo erro na Nota Fiscal, circunstância que impede a liquidação da despesa, será a mesma devolvida a licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, e o pagamento ficará pendente até que sejam efetuadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG.

XIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 A administração pagará o preço homologado e fiscalizará se a entrega está em conformidade com a descrição do objeto, bem como exigirá o cumprimento do prazo estipulado para entrega.

13.2 Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

13.3 Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

13.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

XIV- SANÇÕES.

14.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pela Administração da Igaratinga, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

14.1.1 Advertência.

14.1.2 Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.1.3 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

14.1.4 Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

14.1.5 No caso de negligência, imprudência e imperícia a multa será no máximo de 3% (três por cento) sobre o valor do Contrato.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

14.1.6 No caso do contrato se conduzir dolosamente durante o fornecimento, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

14.1.7 No caso de abandono do fornecimento, além de outras combinações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

14.1.8 Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Igaratinga-MG pelo período de até 02 (dois) anos.

14.2 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, e no decreto Municipal nº 1.521/2020 inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.3 A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de Igaratinga no prazo máximo de 10(dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

14.4 - O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

14.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Igaratinga pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

14.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.7 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XV- SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

15.1. Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), na Lei Estadual n.º 18.031/09 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), Decreto Estadual n.º 46.105/12 (Desenvolvimento Sustentável nas contratações públicas de Minas Gerais) e demais legislações específicas, com destaque:

15.1.1. Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

15.1.2. Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

15.1.3. Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

15.1.4. Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

15.1.5. Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

15.2. Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

Igaratinga, 04 de maio de 2023.

Libério Torres Correia
Chefe de Gabinete

Welinton Gomes de Lima
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Delma Henriques Moreira de Almeida
Secretária Municipal de Educação

Jurandi Teixeira de Faria
Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e serviços Urbanos

Aparecida Maria Fernandes Santos
Secretária Municipal de Saúde

Edson Junio Guimarães
Secretária Municipal de Assistência Social

Jaime Donizete da Fonseca
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Estado do Minas Gerais

PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() **1) Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.**

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

2) Declaramos que cumprimos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

7) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

9) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

10) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

11) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

.....,, de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela
Empresa (Nome Legível/Cargo)



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Nome do licitante: _____

Endereço Completo: _____ CNPJ: _____

Telefone/E-mail: _____

Dados Bancários para recebimento: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

OBJETO -

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	PREÇO	TOTAL
1					

TOTAL R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ ____ (____)

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital e Termo de Referência.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme edital e Termo de Referência.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme edital.

Local e data.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Nome

RG/CPF

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO IV – MODELO DE ATA DE REGISTRO

ATA Nº

MINUTA DA REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2023

No dia ____ do mês de XXXXX de 2023, na Prefeitura Municipal de Igaratinga, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para futura e eventual para **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE COMPUTADORES, NOTEBOOK, TABLET, NO-BREAK, DATA SHOW, LICENÇA DE WINDOWS, OFFICE, AUTOCAD, TABLET, E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, Pregão Eletrônico nº 03/2023** para o Sistema de Registro de Preços nº 16/2023. As especificações técnicas constantes do **Processo Licitatório nº 61/2023**, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG, inscrita no CNPJ Nº 18.313.825/0001-21 com sede a Praça Manuel de Assis, 272, Bairro Centro, Igaratinga - MG, neste ato representado pelo senhor Prefeito Fábio Alves Costa Fonseca, portador do CPF nº 045.570.456-267.

DETENTORA:

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

CLAUSULA 2 – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A Gerencia de registro de preços do Município de Igaratinga monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 – A GRP do Município de Igaratinga convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

2.2.1 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

2.5 - Os preços contratados não sofrerão reajuste, em atendimento as determinações da Lei Federal 9.069/95 e Lei Federal 10.192/01, em ata de registro de preços ou contrato com vigência de até doze meses, admitindo-se, assim, reajuste apenas em caso de vigência superior a doze meses, considerando, neste caso, inclusive as prorrogações, na forma definida pela legislação própria.

EMPRESA DETENTORA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITARIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Igaratinga e anuência da empresa detentora, desde que devidamente comprovada à vantagem, e respeitadas no que couberem as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93 e no Decreto Municipal nº1.521/2020;

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 – A detentora comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

4.1.2 – Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 – A detentora descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – A detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 – A detentora der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 – A detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.5- Por razões de interesse publico devidamente demonstradas pela Administração.

4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de Igaratinga.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento das notas fiscais.

5.2 - O licitante adjudicado deverá entregar junto com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal; todas em dia.

5.3 - Caso o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularidade do fornecimento ou documento fiscal.

5.4 Os pagamentos são realizados por meio de transferência bancária, razão pela qual a empresa deverá informar nas Notas Fiscais seus dados bancários e o número da Ordem de Compra que vier a ensejar o(s) futuro(s) fornecimento(s).

5.5 - Para recebimento dos pagamentos a empresa contratada fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS, FGTS, CNDT e com a Fazenda Municipal de sua sede, Estadual e Federal.

5.6 - O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.7 - A Nota Fiscal deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao representante da Administração Municipal, que somente atestará o recebimento dos materiais e liberação da referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas pela empresa contratada.

CLAUSULA 6- SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

6.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pela Administração de Igaratinga, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

seguintes sanções:

- a. Advertência.
 - b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
 - d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
 - e. No caso de negligência, imprudência e imperícia a multa será no máximo de 3% (três por cento) sobre o valor do Contrato.
 - f. No caso do contrato se conduzir dolosamente durante o fornecimento, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.
 - g. No caso de abandono do fornecimento, além de outras combinações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
 - h. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Igaratinga-MG pelo período de até 02 (dois) anos.
- 6.1.1 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, e no decreto Municipal nº 1.521/2021 inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 6.1.2 A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de Igaratinga no prazo máximo de 10(dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.
- 6.2 - O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.
- 6.3 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Igaratinga pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.
- 6.4 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 6.5 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6 - Demais sanções previstas no edital e no Termo de Referência.

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas correspondentes à execução do objeto contratado ocorrerão por conta das Secretarias Municipais requisitantes, por meio das dotações para o exercício de 2023 e seguintes que serão especificadas nas Ordens de Compra, conforme elemento(s) de despesa(s) discriminado(s) a seguir:

Gabinete do Prefeito

01.01.04.122.0043.2.008.3.3.90.30.00 FICHA 14 FONTE 1500

01.01.04.122.0043.2.008.4.4.90.52.00 FICHA 21 FONTE 1500

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.01.04.122.0043.1.006.4.4.90.52.00 FICHA 22 FONTE 1500

02.01.04.122.0043.2.092.3.3.90.30.00 FICHA 54 FONTE 1500

02.01.04.126.2710.1.009.4.4.90.52.00 FICHA 23 FONTE 1500

Secretaria Municipal de Educação

04.01.12.361.0003.1.025.4.4.90.52.00 FICHA 71 FONTE 1500

04.01.12.361.0003.2.033.3.3.90.30.00 FICHA 106 FONTE 1500

04.01.12.365.1205.1.027.4.4.90.52.00 FICHA 76 FONTE 1500

04.01.12.365.1205.1.027.4.4.90.52.00 FICHA 77 FONTE 1571

04.01.12.365.1205.1.027.4.4.90.52.00 FICHA 78 FONTE 1755

04.01.12.365.1205.1.029.4.4.90.52.00 FICHA 80 FONTE 1500

04.01.12.365.1205.2.041.3.3.90.30.00 FICHA 129 FONTE 1500

04.01.12.365.1205.2.042.3.3.90.30.00 FICHA 138 FONTE 1500

04.01.12.365.0003.2.033.4.4.90.52.00 FICHA 843 FONTE 1550

Secretaria Municipal Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos

06.01.04.122.0043.2.052.3.3.90.30.00 FICHA 238 FONTE 1500

06.01.04.122.0043.2.052.4.4.90.52.00 FICHA 243 FONTE 1500

06.01.18.541.1803.2.110.3.3.90.30.00 FICHA 309 FONTE 1500

06.01.18.541.1803.2.110.4.4.90.52.00 FICHA 312 FONTE 1500

Fundo Municipal de Saúde

07.01.10.301.0043.1.071.4.4.90.52.00 FICHA 325 FONTE 1500

07.01.10.301.0043.1.071.4.4.90.52.00 FICHA 326 FONTE 1601

07.01.10.301.0043.1.071.4.4.90.52.00 FICHA 327 FONTE 1621

07.01.10.301.0043.1.071.4.4.90.52.00 FICHA 328 FONTE 1632

07.01.10.301.1013.2.065.3.3.90.30.00 FICHA 358 FONTE 1500

07.01.10.301.1013.2.065.3.3.90.30.00 FICHA 359 FONTE 1600

07.01.10.301.1013.2.065.3.3.90.30.00 FICHA 360 FONTE 1621

07.01.10.301.1013.2.065.4.4.90.52.00 FICHA 366 FONTE 1500

07.01.10.301.1013.2.065.4.4.90.52.00 FICHA 367 FONTE 1600

07.01.10.301.1013.2.065.4.4.90.52.00 FICHA 368 FONTE 1601

07.01.10.301.1013.2.115-3.3.90.30.00 FICHA 456 FONTE 1602

07.01.10.301.1013.2.115.4.4.90.52.00 FICHA 462 FONTE 1602

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

07.01.10.302.0043.2.066.3.3.90.30.00 FICHA 381 FONTE 1500
07.01.10.302.0043.2.115.4.4.90.52.00 FICHA 430 FONTE 1602
07.01.10.302.1003.2.119.4.4.90.52.00 FICHA 495 FONTE 1500
07.01.10.303.0087.2.124.3.3.90.30.00 FICHA 518 FONTE 1500
07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA 405 FONTE 1500
07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA 406 FONTE 1600
07.01.10.304.0088.2.070.4.4.90.52.00 FICHA 410 FONTE 1600
07.01.10.305.0033.2.071.3.3.90.30.00 FICHA 427 FONTE 1500
07.01.10.305.0033.2.071.3.3.90.30.00 FICHA 428 FONTE 1600
07.01.10.305.0033.2.071.3.3.90.30.00 FICHA 429 FONTE 1621
07.01.10.305.0033.2.071.4.4.90.52.00 FICHA 435 FONTE 1500
07.01.10.305.0033.2.071.4.4.90.52.00 FICHA 436 FONTE 1600
07.01.10.305.0033.2.071.4.4.90.52.00 FICHA 437 FONTE 1621
07.01.10.301.0043.2.101-4.4.90.52.00 FICHA 811 FONTE 1621

Serviços de Saneamento

08.01.17.512.0114.1.076.4.4.90.52.00 FICHA 539 FONTE 1500
08.01.17.512.0114.2.072.3.3.90.30.00 FICHA 552 FONTE 1753

Fundo Municipal de Assistência Social

09.01.08.243.0805.2.077.3.3.90.30.00 FICHA 583 FONTE 1500
09.01.08.244.0006.1.081.4.4.90.52.00 FICHA 564 FONTE 1500
09.01.08.244.0006.1.081.4.4.90.52.00 FICHA 565 FONTE 1660
09.01.08.244.0006.2.078.3.3.90.30.00 FICHA 601 FONTE 1500
09.01.08.244.0006.2.078.3.3.90.30.00 FICHA 602 FONTE 1660
09.01.08.244.0006.2.099.3.3.90.30.00 FICHA 627 FONTE 1500
09.01.08.244.0006.2.099.3.3.90.30.00 FICHA 628 FONTE 1660
09.01.08.244.0006.2.099.4.4.90.52.00 FICHA 636 FONTE 1500
09.01.08.244.0006.2.099.4.4.90.52.00 FICHA 637 FONTE 1660
09.01.08.244.0006.2.111.3.3.90.30.00 FICHA 661 FONTE 1660

Secretaria Municipal Cultura, Esportes e Turismo

10.01.13.392.0105.1.033.4.4.90.52.00 FICHA 684 FONTE 1500
10.01.27.812.0031.1.086.4.4.90.52.00 FICHA 687 FONTE 1500
10.01.27.812.0031.2.081.3.3.90.30.00 FICHA 710 FONTE 1500
10.01.27.813.0100.1.087.4.4.90.52.00 FICHA 688 FONTE 1500

CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pela prestação dos objetos, o Município de Igaratinga pagará à detentora a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão nº **03/2023**, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA

9.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo I) e documentação deste pregão.

9.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

9.3 – As mercadorias deverão ser entregues diretamente no Município de Igaratinga, Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipais; no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.4 A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

9.5 - Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

9.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.7 O Município de Igaratinga – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

9.8 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

9.9 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

9.10 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

9.11 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

9.12 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

9.13 Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de Igaratinga – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

9.14 A GARANTIA deverá ser de acordo com cada item do Termo de Referência e os itens que não foram estipulados a garantia deverá ser fábrica.

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1 Entregar o objeto em conformidade com a descrição termo de referência e dentro do prazo estipulado pelas Secretarias requisitantes.

10.2 substituir de imediato, e as suas expensas, os produtos em que forem verificadas irregularidades;

10.3 A entrega do objeto deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, que poderá ser feita por memorando, e-mail, ofício ou fax, devendo dela constar: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, marca homologada (se for o caso), local de entrega, carimbo e assinatura do responsável;

10.4 A nota fiscal ou requisição correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora diretamente ao representante das Secretarias requisitantes que somente atestará a entrega do objeto e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas;

10.5 Havendo erro na Nota Fiscal, circunstância que impede a liquidação da despesa, será a mesma devolvida a licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, e o pagamento ficará pendente até que sejam efetuadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG.

CLAUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A administração pagará o preço homologado e fiscalizará se a entrega está em conformidade com a descrição do objeto, bem como exigirá o cumprimento do prazo estipulado para entrega.

11.2 Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

11.3 Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

11.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

11. 5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLAUSULA 12 – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

12.1 O fiscal da Ata de Registro será o Senhor Fábio Costa Silva, o qual controla todo o



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

processo de recebimento dos produtos, referido nesse processo, com supervisão do gestor do contrato o Secretário Municipal de Administração e Planejamento o Senhor Welintin Gomes de Lima.

CLAUSULA 13 – DA RESCISÃO

13.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

13.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – Inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do §1 do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- e) descumprimento do disposto no art. 7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade;
- h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução deste termo.

II – Razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Igaratinga e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

13.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, 2, inciso II, da Lei Federal n 8.666/93.

CLÁUSULA 14 – DA PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Igaratinga/MG, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

CLAUSULA 15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - E eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

15.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Igaratinga , de de 2023.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

DETENTORA

TESTEMUNHA:

1 _____ **CPF** _____

2 _____ **CPF** _____

Fábio Costa Silva
Fiscal da Ata de Registro de Preço

Welintin Gomes de Lima
Gestor da Ata de Registro de Preço